

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO
PARA BOLSAS MÉRITO (MRE-DCE) agosto a dezembro 2010**

(aos alunos PEC-G da UFRGS com desempenho acadêmico excelente, habilitados a participar da seleção para a Bolsa Mérito do Ministério das Relações Exteriores)

A Pró-Reitoria de Graduação comunica aos alunos participantes do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), que comprovem rendimento acadêmico excelente, interessados em se candidatar à pré-seleção da UFRGS para indicação dos candidatos à Bolsa Mérito do MRE-DCE, que as inscrições para a pré-seleção estarão abertas no período de **21 a 26 de julho de 2010**, no Departamento de Programas Acadêmicos (DPA), localizado na PROGRAD, situada no sétimo andar do prédio da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na observância do Edital de Convocação DC 02/2010, e conforme as condições e critérios estabelecidos a seguir:

I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1.1. Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente.
- 1.2. Ter desempenho acadêmico excelente, isto é, Rendimento Acadêmico atestado pela UFRGS, num valor igual ou acima de 8,0 (numa escala de 0 a 10)
- 1.3. Ter cursado, pelo menos, o primeiro semestre do curso no qual está matriculado.

II - DA BOLSA MÉRITO:

2.1. A Bolsa Mérito consiste num auxílio financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, durante 6 meses, concedido pelo Ministério das Relações Exteriores - MRE, através da Divisão de Temas Educacionais – DCE, mediante Seleção Nacional, observadas as disposições do Edital de Convocação 02 de 2010, para o período de agosto a dezembro de 2010, tendo como referência o processo de Pré-Seleção realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

III - DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Período: 21 a 26 de julho de 2010;
- 3.2. Horário: 14h às 17h30 horas;
- 3.3. Local: DPA – PROGRAD, 7º andar do prédio da Reitoria.

Inscrição por terceiros:

A inscrição à pré-seleção poderá ser realizada por um (a) representante do(a) estudante, desde que o(a) mesmo(a) traga uma autorização por escrito.

Na autorização por escrito o candidato deverá especificar que a autorização é para “Inscrição ao processo pré-seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito do MRE-DCE 2010”, e que a responsabilidade pela entrega da documentação completa é sua. Anexar à autorização cópia da identidade do candidato e de seu representante.

O candidato não poderá alegar desconhecimento seu e/ou de seu representante quanto a qualquer documento, assinatura, ou etapa classificatória. A UFRGS não se responsabiliza por extravio de documentos por parte do candidato ou de terceiros.

IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 4.1. Formulário de Inscrição ao processo pré-seletivo da UFRGS à Bolsa Mérito (disponibilizado no momento da inscrição);
- 4.2. Formulário de Inscrição do MRE-DCE preenchido e assinado (disponível no sítio do MRE na internet, com o nome de Pedido de Bolsa Mérito 2010/1: www.dce.mre.gov.br);
- 4.3. Termo de Compromisso Bolsa Mérito, preenchido e assinado (disponível no sítio do MRE/DCE, em www.dce.mre.gov.br),
- 4.4. Histórico Escolar atualizado, com resultados de 2010/1.
- 4.5. Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico que comprove desempenho acadêmico excelente, isto é, igual ou acima de 8,00 numa escala de 0 a 10 (documento emitido pelo DECORDI). Os candidatos que passaram por transferência interna deverão apresentar o Histórico do Curso atual e Rendimento Acadêmico referente aos conceitos obtidos no Curso atual, ou seja, no qual estão efetivamente matriculados.
- 4.6. Declaração contendo a indicação do provável semestre de conclusão do Curso.
- 4.7. Cópia da página do passaporte com o visto vigente;

- 4.8. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do Protocolo de Prorrogação de Visto junto a Polícia Federal;
- 4.9. Comprovantes de participação do aluno em atividades extra-classe, de pesquisa ou extensão, com indicação de duração e/ou carga horária da atividade.
- 4.10. Carta de recomendação individual assinada pelo orientador do estudante.

V - DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. A documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição será analisada pela Comissão PEC-G da UFRGS para efeito de homologação. Solicitações de inscrição com a documentação ilegível e/ou incompleta não serão homologadas.

VI - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção de alunos candidatos à pré-seleção para indicação à Bolsa Mérito do MRE-DCE será realizada por uma Comissão composta de representantes da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Secretaria de Assistência Estudantil (SAE), Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) e Secretaria de Relações Internacionais (RELINTER) - setores integrantes da Comissão do PEC-G na UFRGS.

VII - DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO:

- 7.1. Entrega da documentação completa por parte do candidato ou seu representante, com assinatura do respectivo protocolo de entrega;
- 7.2. Rendimento acadêmico do aluno, comprovando desempenho excelente;
- 7.3. Freqüência Escolar;
- 7.4. Envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão, assim como as que tenham alguma relação com o contexto cultural e social do país de origem (oficinas, eventos, seminários, monitorias, projetos de extensão, prêmios, publicações, etc.) no semestre anterior;

OBS: Em caso de que o estudante esteja sendo indicado pela primeira vez, essas atividades do item anterior podem ter sido realizadas em algum dos dois últimos semestres letivos (2º/2009 e/ou 1º/2010).

- 7.5. Situação consular regular junto a Polícia Federal (eliminatória);
- 7.6. Não existência de pendências nos termos da Seção IX, Cláusula 17 do Protocolo PEC-G.

VIII – DOS RESULTADOS:

- 8.1. O resultado preliminar do processo pré-seletivo para a Bolsa Mérito será divulgado através de lista de pré-selecionados, na página da PROGRAD, no dia 27 de julho de 2010, até as 18h;
- 8.2. O resultado final do processo pré-seletivo para a Bolsa Mérito será divulgado através de lista de pré-selecionados na página da PROGRAD, no dia 28 de julho de 2010, a partir das 17h.

IX – DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo pré-seletivo poderá fazê-lo, por escrito, no dia 28 de julho de 2010, no período de 09 às 11h30, exclusivamente junto à PROGRAD.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os Estudantes Convênios da UFRGS considerados aptos a participarem da Seleção Nacional para a Bolsa Mérito terão seus nomes encaminhados ao Ministério das Relações Exteriores - Divisão de Temas Educacionais através dos Correios, no endereço constante no Edital no. DC 02/ 2010, com data de postagem anterior ao prazo máximo estabelecido no mesmo, que é de 30 de julho de 2010.
- 10.2. Os Estudantes da UFRGS que estiverem em alguma das situações previstas na Seção IX, da Cláusula 17, referente ao Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G, e/ou que contrarie as normas internas da Instituição, não poderão participar deste processo de pré-seleção;
- 10.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do processo de pré-seleção contidas neste Edital.

Porto Alegre, 07 de julho de 2010.

Andréa dos Santos Benites
Vice-Pró-Reitora no Exercício da Pró-Reitoria de Graduação